



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

PROCESSO Nº 254/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº 232/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021)

1) PREÂMBULO.....	1
2) OBJETO.....	1
3) VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO	2
4) DO CONTRATADO	2
5) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.....	2
6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	2
7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA	3
8) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO CONTRATADO	3
9) CONTRATO ADMINISTRATIVO	4
10) DISPOSIÇÕES FINAIS	4

1) PREÂMBULO

1.1) O Município de Caibi, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.940.776/0001-56, neste ato, representado pelo Prefeito, senhor Eder Picoli, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) Decreto Municipal Decreto Municipal Nº 219/2023, de 05 de outubro de 2023.

II - Processo Administrativo nº 254/2024

III - Dispensa por Limite nº 232/2024

2) OBJETO

2.1) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CABECEIRA DE PONTES E DUAS PONTES DE CONCRETO NAS COMUNIDADES DE LINHA BEIRA RIO, LINHA PLANALTINA, LINHA PONTE DE PEDRAS E LINHA GAÚCHA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAIBI.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
1	Unid.	1	Projeto cabeceira de ponte	3.580,00	3.580,00
2	Unid.	2	Projeto de modificação de ponte	3.912,50	7.825,00
TOTAL					11.405,00

3) VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1) Valor do objeto: **R\$ 11.405,00 (onze mil quatrocentos e cinco reais).**

4) DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL: IGM ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ: 13.591.643/0001-07

ENDEREÇO: Rodovia SC 283 km 168, Caibi/SC, CEP: 89888-000

RESPONSÁVEL: ISMAEL GUSTAVO MATIELO

5) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1). Justifica-se pela necessidade de melhorias nas pontes da comunidade de Linha Beira Rio, Linha Planaltina, Linha Ponte de Pedras e Linha Gaúcha, necessitando para isso Projeto, orçamento e ART de profissional habilitado nesta área, onde estas precisam de melhorias com urgência, devido a danos que ocorreram na ocorrência das últimas chuvas com grandes proporções, onde oferecem perigo na passagem de veículos e a ponte da linha Beira Rio está sem possibilidade de tráfego. **(Conforme documento de formalização de demanda em anexo).**

6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1) Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento para o ano de 2024.

Fonte	Des p	Projeto/ Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Element o	Descrição do Elemento
150000	1557	2678200.22.2.03 5	Manutenção das atividades do DMER	3390399 9	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

6.2) Os recursos financeiros serão próprios da Prefeitura Municipal de Caibi -SC.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ**

7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

7.1) O proponente deverá apresentar cópia original ou autenticada dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de regularidade perante aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (site www.tst.jus.br);
- h) Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Comarcas e Turmas Recursais - Primeiro Grau);
- i) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório**. Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;
- j) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (**todas as esferas**) de todos os sócios da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório**. Disponível para ser emitida em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form.

8) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1) Justificativa do valor da contratação (art. 72, VII): Os valores apresentados foram obtidos através da cotação com empresas fornecedoras dos serviços, por meio de encaminhamento de orçamentos, os quais seguem anexos à requisição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ**

8.2) Justificativa da escolha do contratado (art. 72, VI): O valor para base de contratação será aquele menor dentre os apresentados, conforme acima já especificado.

9) CONTRATO ADMINISTRATIVO (GESTÃO E FISCALIZAÇÃO)

9.1) A contratação será formalizada mediante formalização/emissão de Nota de Empenho.

9.1.1) A Nota de Empenho e eventuais aditamentos, se for o caso deverão ser publicados no **prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar de sua assinatura** (art. 94, II da Lei nº 14.133/2021).

9.2) GESTÃO DO CONTRATO:

I - Responsável: Eder Picoli;

9.3) FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - Responsável: Miguel Piccoli

10) DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1) A contratada, de forma irrevogável, assume a responsabilidade de, além de manter todas as condições habilitatórias, cumprir também todos os requisitos a ela imposta pela Lei Federal nº 14.133/2021, como se transcritos estivessem no presente documento, bem como, demais disposições a ela cominadas na qualidade de contratada, inclusive no que tange à esfera trabalhista, previdenciária, tributária (especialmente no que concerne às retenções de impostos municipais) e demais, quando da contratação com entes públicos, em especial, declarando:

- a) Cumprir o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei Federal nº 13.709/2018;
- b) Cumprir o disposto no art. 63, § 1º, art. 63, incisos I e IV, art. 63, inciso IV, art. 68, inciso VI.
- c) Cumprir o que dispõe o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

10.2) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

- II - Página do Município de Caibi (www.caibi.sc.gov.br);
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

10.3) Também deve ser divulgado nos mesmos meios de divulgação, **em até 10 dias úteis a partir da data da assinatura:** Nota de Empenho.

10.4) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Palmitos, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Caibi-SC, 15 de março 2024.

Eder Picoli
Prefeito

**Este edital se encontra examinado e
Aprovado por esta Assessoria Jurídica**

TAISON GASPARIN
Assessor Jurídico
OAB/SC: 52.373



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa por Limite, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, pois verificou-se que a proposta apresentada pela empresa **IGM ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ: 13.591.643/0001-07**, mostrou-se a mais vantajosa e adequada à necessidade, pelo melhor valor ofertado, tendo apresentado o melhor preço dentre os pesquisados.

Caibi/SC, 15 de março de 2024.

EDER PICOLI
Prefeito Municipal